

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.079.117/0001-05 | NIRE 35.300.025.270

Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, conjunto 1001A - Ala A1

CEP 04.794-000 – São Paulo, Estado de São Paulo

no valor total de

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

**Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir rating às Debêntures.*

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALPADBS069

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **ALPARGATAS S.A.**, sociedade anônima, com registro de emissor de valores mobiliários na categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o nº 01045-6, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, conjunto 1001A - Ala A1, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 61.079.117/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.025.270 (“Emissora”), em conjunto com a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São

Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Coordenador Líder”), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), que foi apresentado à CVM, nesta data, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 20 de setembro de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Oferta”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, conforme aplicável, 13, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)”, da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Alpargatas S.A.*”, celebrado, em 20 de setembro de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, representando a comunhão dos titulares das Debêntures na qualidade de agente fiduciário (“Escritura de Emissão”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, portanto, não foi e não será submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “(a)”, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações, de emissor de valores mobiliários registrado na categoria “A”, em fase operacional, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	10/09/2026
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	10/09/2026
3	Procedimento de Coleta de Intenções	23/09/2026
4	Obtenção do registro da Oferta na CVM	24/09/2026
5	Divulgação do Anúncio de Início	24/09/2026
6	Liquidação financeira das Debêntures	25/09/2026
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, prorrogação, suspensão ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, maiores informações sobre a Oferta e a distribuição podem ser obtidas com a Emissora e o Coordenador Líder, por meio dos endereços indicados abaixo, ou com a CVM:

EMISSIONA:

Website: <https://ri.alpargatas.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>

COORDENADOR LÍDER:

Website: <https://www.italy.com.br/italyba-pt/ofertas-publicas> (neste website, localizar “4ª emissão de debêntures simples da Alpargatas S.A.”)

CVM:

Website: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica>.

B3:

Website: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/

Não houve a participação de nenhum outro coordenador ou instituição intermediária participante do consórcio de distribuição da Oferta além do Coordenador Líder.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO”.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE AVISO AO MERCADO. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE

DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISOS I, §1º E §3º, DO ARTIGO 23, §1º, E DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.



Coordenador Líder

